

LEI MUNICIPAL Nº 5127, DE 03/04/2024
PROJETO DE LEI Nº 5579, DE 01/04/2024

“DECLARA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICA, PARA FINS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 52/2.019, A ÁREA RURAL DESCRITA NA MATRÍCULA 39.445 CARACTERIZADA COMO CHÁCARAS RETIRO E ESTABELECE OS RESPECTIVOS PADRÕES ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO”.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Zona de Urbanização de Interesse Específica, na modalidade REURB-E, para fins de regularização Fundiária e de parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 52/2019, a área denominada Chácaras Retiro, situada na zona rural do município, cujos limites estão descritos nos Anexo I e II desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a Zona de Urbanização de Interesse Específica que trata esta lei submetida a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de abril de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Proprietário: Eurípedes Ferreira da Silva

Endereço: Acesso pela BR 265 - KM 619

Município: São Sebastião do Paraíso **CEP:** 37950-000

Estado: MG

Finalidade: Memorial descritivo da área a ser descaracterizada

Área do empreendimento: 23.712,00m²

Área da Servidão de Passagem: 912,63m²

Área Total da Matrícula 39.445: 66.800,00 m²

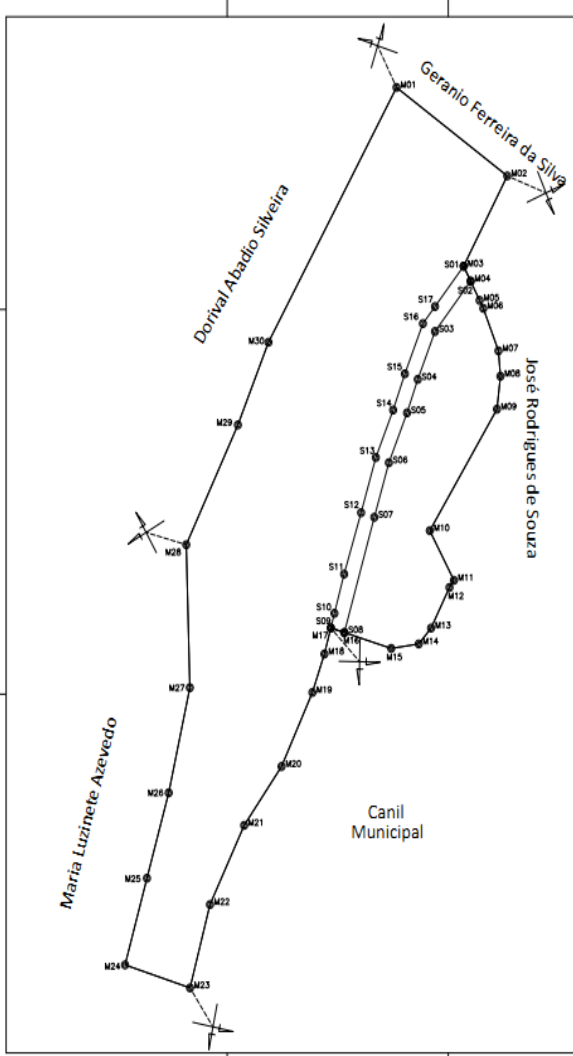
ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.685.351,68m** e **E 298.042,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de Geranio Ferreira da Silva com azimute de 125° 23'11,50" por uma distância de 58,98m até o ponto **M02** de coordenadas N

7.685.317,52m e E 298.090,20m; deste volve-se a direita e segue confrontando com José Rodrigues de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 208° 32'24,75" e 39,64m até o ponto **M03** de coordenadas N 7.685.282,70m e E 298.071,26m; 152° 19'02,47" e 6,55m até o ponto **M04** de coordenadas N 7.685.276,89m e E 298.074,31m; 152° 19'02,48" e 8,37m até o ponto **M05** de coordenadas N 7.685.269,48m e E 298.078,19m; 152° 19'02,48 e 3,47m até o ponto **M06** de coordenadas N 7.685.266,41m e E 298.079,80m; 158° 09'53,65 e 17,69m até o ponto **M07** de coordenadas N 7.685.250,00m e E 298.086,38m; 174° 58'10,16" e 9,84m até o ponto **M08** de coordenadas N 7.685.240,19m e E 298.087,24m; 186° 49'05,05" e 12,80m até o ponto **M09** de coordenadas N 7.685.227,48m e E 298.085,72m; 211° 52'19,55" e 55,23m até o ponto **M10** de coordenadas N 7.685.180,58m e E 298.056,56m; 151° 20'07,89" e 21,85m até o ponto **M11** de coordenadas N 7.685.161,41m e E 298.067,04m; 215° 14'14,18" e 3,37m até o ponto **M12** de coordenadas N 7.685.158,65m e E 298.065,10m; 206° 58'48,64" e 17,59m até o ponto **M13** de coordenadas N 7.685.142,98m e E 298.057,12m; 221° 10'41,00" e 8,15m até o ponto **M14** de coordenadas N 7.685.136,84m e E 298.051,75m; 261° 48'11,84" e 12,06m até o ponto **M15** de coordenadas N 7.685.135,12m e E 298.039,82m; 286° 44'46,49" e 21,27m, até o ponto **M16** de coordenadas N 7.685.141,25m e E 298.019,45m; 286° 44'46,49" e 6,13m até o ponto **M17** de coordenadas N 7.685.143,02m e E 298.013,58m; deste, volve-se a direita e segue confrontando com Canil Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 195° 30'37,14" e 10,43m até o ponto **M18** de coordenadas N 7.685.132,96m e E 298.010,79m; 199° 19'32,30" e 15,73m, até o ponto **M19** de coordenadas N 7.685.118,13m e E 298.005,58m; 205° 07'11,53" e 31,56m até o ponto **M20** de coordenadas N 7.685.089,55m e E 297.992,18m; 215° 31'56,75" e 27,93m até o ponto **M21** de coordenadas N 7.685.066,82m e E 297.975,95m; 205° 53'33,44" e 33,99m até o ponto **M22** de coordenadas N 7.685.036,25m e E 297.961,11m; 195° 05'24,72" e 33,31m até o ponto **M23** de coordenadas N 7.685.004,08m e E 297.952,44m; deste, deflete a direita e segue confrontando com Maria Luzinete Azevedo com os seguintes azimutes e distâncias: 287° 27'08,13" e 29,58m até o ponto **M24** de coordenadas N 7.685.012,95m e E 297.924,23m; 15° 51'42,92" e 34,79m até o ponto **M25** de coordenadas N 7.685.046,42m e E 297.933,73m; 15° 59'47,58" e 34,31m até o ponto **M26** de coordenadas N 7.685.079,40m e E 297.943,19m; 12° 44'57,17" e 41,60m até o ponto **M27** de coordenadas N 7.685.119,97m e E 297.952,37m; 358° 22'21,51" e 55,22m até o ponto **M28** de coordenadas N 7.685.175,17m e E 297.950,80m; deste segue confrontando com Dorival Abadio Silveira com os seguintes azimutes e distâncias: 25° 52'28,95" e 51,39m até o ponto **M29** de coordenadas N 7.685.221,41m e E 297.973,23m; 22° 35'40,00" e 34,56m até o ponto **M30** de coordenadas N 7.685.253,31m e E 297.986,51m; 29° 28'50,85" e 112,99m até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 22.79,38m².

ÁREA DA SERVIDÃO - ESTRADA MUNICIPAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **S01**, de coordenadas N 7.685.282,70m e E 298.071,26m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152° 19'02,48" e 6,55m até o ponto **S02** de coordenadas N 7.685.276,89m e E 298.074,31m; 218° 34'51,28" e 24,84m até o ponto **S03** de coordenadas N 7.685.257,47m e E 298.058,81m; 202° 00'11,65" e 19,94m até o ponto **S04** de coordenadas N 7.685.238,99m e E 298.051,34m; 199° 49'35,50" e 13,74m até o ponto **S05** de coordenadas N 7.685.226,06m e E 298.046,68m; 202° 16'59,01" e 20,80m até o ponto **S06** de coordenadas N 7.685.206,81m e E 298.038,80m; 196° 43'53,63" e 21,98m até o ponto **S07** de coordenadas N 7.685.185,76m e E 298.032,47m; 196° 18'17,75" e 46,37m até o ponto **S08** de coordenadas N 7.685.141,25m e E 298.019,45m; 286° 44'46,49" e 6,13m até o ponto **S09** de coordenadas N 7.685.143,02m e E 298.013,58m; 15° 30'37,14" e 5,88m até o ponto **S10** de coordenadas N 7.685.148,68m e E 298.015,15m; 15° 30'37,14" e 15,71m até o ponto **S11** de coordenadas N 7.685.163,82m e E 298.019,35m; 17° 17'54,22" e 24,82m até o ponto **S12** de coordenadas N 7.685.187,52m e E 298.026,73m; 16° 43'53,63" e 22,24m até o ponto **S13** de coordenadas N 7.685.208,82m e E 298.033,13m; 22° 16'59,01" e 19,80m até o ponto **S14** de coordenadas N 7.685.227,14m e E 298.040,64m; 20° 01'07,91" e 14,89m até o ponto **S15** de coordenadas N 7.685.241,13m e E 298.045,74m; 22° 00'11,65" e 20,93m até o ponto **S16** de coordenadas N 7.685.260,53m e E 298.053,58m; 38° 34'51,28" e 8,42m até o ponto **S17** de coordenadas N 7.685.267,11m e E 298.058,83m; 38° 34'51,28" e 19,94m até o ponto **S01**, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 912,62m².



ÁREA EMPREENDIMENTO			
LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)
Vértice	Vértice		N (m/06) E (m/06)
M01	M02	157°23'11,82"	28.94 7.685.261,68 288.042,11
M02	M03	228°32'24,73"	28.94 7.685.317,51 288.060,20
M03	M04	157°19'02,47"	8,55 7.685.282,70 288.071,26
M04	M05	157°19'02,48"	8,57 7.685.276,99 288.074,31
M05	M06	157°19'02,48"	3,47 7.685.268,46 288.076,19
M06	M07	158°09'53,65"	17,59 7.685.266,41 288.079,80
M07	M08	174°08'10,18"	9,94 7.685.260,00 288.086,38
M08	M09	166°49'03,03"	12,80 7.685.240,19 288.087,24
M09	M10	211°52'16,55"	55,23 7.685.227,46 288.085,72
M10	M11	151°22'07,89"	2,85 7.685.180,58 288.086,56
M11	M12	219°14'14,18"	3,37 7.685.161,41 288.087,04
M12	M13	228°08'48,84"	17,59 7.685.158,65 288.085,10
M13	M14	221°10'41,00"	8,15 7.685.142,96 288.087,12
M14	M15	261°48'11,84"	12,06 7.685.136,84 288.081,75
M15	M16	286°44'46,49"	21,27 7.685.135,12 288.089,82
M16	M17	286°44'46,49"	6,13 7.685.141,25 288.018,45
M17	M18	165°30'37,14"	10,43 7.685.143,02 288.013,58
M18	M19	169°19'32,30"	16,73 7.685.132,96 288.010,79
M19	M20	205°07'11,53"	31,56 7.685.118,13 288.005,58
M20	M21	219°31'56,73"	27,93 7.685.088,55 287.982,18
M21	M22	205°03'33,44"	33,99 7.685.086,80 287.976,95
M22	M23	160°05'24,72"	33,31 7.685.086,25 287.961,11
M23	M24	267°27'08,13"	28,58 7.685.024,08 287.952,44
M24	M25	159°14'42,92"	24,79 7.685.012,95 287.924,23
M25	M26	159°09'47,58"	24,31 7.685.046,42 287.923,73
M26	M27	127°48'57,17"	41,60 7.685.076,40 287.943,19
M27	M28	268°22'21,51"	55,22 7.685.116,97 287.952,37
M28	M29	205°02'28,95"	61,36 7.685.175,17 287.950,80
M29	M30	227°05'40,00"	24,56 7.685.221,41 287.973,23
M30	M01	297°29'50,85"	112,99 7.685.233,31 287.986,51

ÁREA SERVIÇÃO			
LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)
Vértice	Vértice		N (m/06) E (m/06)
S01	S02	152°19'02,48"	8,55 7.685.262,70 288.071,26
S02	S03	218°34'51,28"	24,94 7.685.276,99 288.074,31
S03	S04	222°02'11,82"	19,94 7.685.267,47 288.066,81
S04	S05	169°49'33,50"	13,74 7.685.239,26 288.051,34
S05	S06	222°16'59,01"	20,80 7.685.228,06 288.046,68
S06	S07	160°43'53,63"	21,98 7.685.226,81 288.036,82
S07	S08	168°18'17,72"	48,37 7.685.186,76 288.030,47
S08	S09	286°44'46,49"	61,13 7.685.141,25 288.019,45
S09	S10	165°30'37,14"	5,88 7.685.143,02 288.013,58
S10	S11	169°30'37,14"	15,71 7.685.148,88 288.016,15
S11	S12	171°15'44,22"	24,82 7.685.162,82 288.019,35
S12	S13	167°43'53,63"	22,24 7.685.167,52 288.026,73
S13	S14	221°16'59,01"	19,80 7.685.208,92 288.035,13
S14	S15	220°10'07,81"	14,89 7.685.227,14 288.040,84
S15	S16	222°02'11,82"	20,29 7.685.241,13 288.045,74
S16	S17	267°34'51,28"	8,42 7.685.260,53 288.053,58
S17	S01	267°34'51,28"	19,94 7.685.267,47 288.066,81

ANEXO II

FOUNDAÇÃO	Chácara Retiro		
DATA	01/01		
SERVIÇO	PROJETO PERÍMETRO EMPREENDIMENTO		
PROBLEMA	Reurb		
LOCAL	Avenida João Batista Distrito de Canil Municipal - Retiro 380 Descoberto dos Pombos - Vila Nova CEP: 37950-000		ESCALA 1/1000
DOBRAMENTO	ZONA RURAL		
MATRICULAS	30.445		ART MG20010186015
PROPRIETÁRIO	GERALDO FERREIRA DA SILVA CPF: 160.100.108-94		RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIZA CRISTINA FERREIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA: 526994782/0